



LEI Nº 1138 DE 08 FEVEREIRO DE 2002.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO,
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E PESCA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUAMA,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no presente exercício, até o limite de R\$ 190.029,00 (cento e noventa mil, vinte e nove reais) no PT 0220.20.605.0018.1.090.000 – Programa “Encargos com Escoamento da Produção Agropecuária” - fonte 07, sendo R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) na Categoria Econômica 4.4.90.52.03.00 – “Equipamentos de informática”, R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais) na Categoria Econômica 4.4.90.52.04.00 – “Veículos”, R\$ 145.129,00 (cento e quarenta e cinco mil, cento e vinte e nove reais) na Categoria Econômica 4.4.90.52.00.00 – “Diversos Equipamentos e Material Permanente”.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao estipulado no artigo 1º serão compensados na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/ 64, e pelo Convênio MTE/SE Nº 01/99-FBB, de 02.06.99, celebrado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e a Fundação Banco do Brasil.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de fevereiro de 2002.


Francisco Ribeiro
“Chiquinho do Atacadão”
Prefeito